

Infraestrutura e Mobilidade

POR T A R I A N.º 309 de 27/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247.999-0**, **DANILO MELO MENDONÇA**, matrícula n.º **0656.547-6** e **DOUGLAS DE AQUINO PERUCK**, matrícula n.º **0605.615-6**, para constituírem à partir do dia 25/05/2020, a comissão de Recebimento Definitivo das obras na Rodovia SC-370, trecho: BR-101 - Entronc. SC-370 (Contorno de Tubarão). Objeto do contrato PJ-154/2014.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 671660

POR T A R I A N.º 310 de 27/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247.999-0**, **DANILO MELO MENDONÇA**, matrícula n.º **0656.547-6** e **DOUGLAS DE AQUINO PERUCK**, matrícula n.º **0605.615-6**, para constituírem à partir do dia 25/05/2020, a comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Supervisão das Rodovias SC-446, Trecho: Criciúma – BR-101 (Via Expressa), SC-446, Trecho: Criciúma – BR-101 (acesso secundário) e Rodovia: AE-101M. Objeto do contrato PJ-001/2013.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 671661

POR T A R I A N.º 311 de 27/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **RODNEY HEYSE**, matrícula n.º **0246.621-0**, **DEBORA MANUKIAN PATTI**, matrícula n.º **0605.669-5** e **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula n.º **0609.744-8**, para constituírem à partir do dia 25/05/2020, a comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços na Rodovia SCT-477 trecho: Volta Triste - Moema - Entroc. SC- 112/ Entroc. SC-112. Objeto do contrato PJ-121/2015.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 671662

POR T A R I A N.º 312 de 27/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º **0172.841-5**, **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4** e **WILHAN MASQUIO FAE**, matrícula n.º **0605.656-3**, para constituírem à partir do dia 25/05/2020, a comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços na Rodovia SC-355, trecho: BR-153 - Jaborá. Objeto do contrato PJ-044/2015.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 671664

POR T A R I A N.º 313 de 27/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Agente em Atividades de Engenharia **VALDIR DOS SANTOS**, matrícula n.º **0247.974-5**, o Técnico em Atividades de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1** e o Engenheiro **DANILO MELO MENDONÇA**, matrícula n.º **0656.547-6**, para constituírem à partir do dia 26/05/2020, a comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços na Rodovia SC-446, trecho: BR-101 - Passo de Torres (Lote 9).

Objeto do contrato PJ-333/2012.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 671665

POR T A R I A N.º 314 de 27/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Agente em Atividades de Engenharia **VALDIR DOS SANTOS**, matrícula n.º **0247.974-5**, o Técnico em Atividades de Engenharia **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1** e o Engenheiro **DANILO MELO MENDONÇA**, matrícula n.º **0656.547-6**, para constituírem à partir do dia 26/05/2020, a comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Supervisão das Rodovias SC-446, Trecho: Criciúma – BR-101 (Via Expressa), SC-446, Trecho: Criciúma – BR-101 (acesso secundário) e Rodovia: AE-101M. Objeto do contrato PJ-001/2013.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 671666

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO N.º 028/2020.

Permissora: SIE. **Permissionária:** VIMARTH - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-417, trecho: Entr. Contorno de Garuva – Garuva (Entr. BR-101), no km 13+550, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a utilização de acesso a seu empreendimento, mediante implantação de via marginal na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 27.05.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e a Sra. Maria Elizabeth Ferreira Felippin, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 671546

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA N.º 17/2020. (REF. PROCESSO SIE 9279/2020).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Expresso Presidente Getúlio EIRELI, para, na linha nº 7-0 Blumenau/Presidente Getúlio, implantar o horário com partidas de Presidente Getúlio às 05:30 horas, de segunda a sábado, anual. Florianópolis, 28 de maio de 2020.

BATISTA TONOLI JUNIOR
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Cod. Mat.: 671670

Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ERRATA DA RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 003/DIVS/SUV/SES – PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL N.º 21.269 DE 15/05/2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º É obrigatório que todos os estabelecimentos que produzem e/ou realizem comércio de alimentos online como por sites, aplicativos e afins, possuam Alvará Sanitário, conforme legislação sanitária vigente.

Parágrafo único: Os aplicativos de entrega tornam-se responsáveis legais caso divulguem estabelecimentos que não possuam Alvará Sanitário.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica obrigatório a todos os estabelecimentos que produzem e realizem comércio do tipo entrega em domicílio de alimentos como pizzas, hambúrgueres, pastéis, marmitas e afins, por meio de telefone, sites e aplicativos, possuam Alvará Sanitário, conforme legislação sanitária vigente.

§ 1º Excluem-se dessa Resolução Normativa os mercados, supermercados, hipermercados, mercearias, feiras e congêneres.
§ 2º Os aplicativos de entrega tornam-se responsáveis legais caso divulguem estabelecimentos que não possuam Alvará Sanitário.

Art. 3º É obrigatória a identificação do estabelecimento na embalagem do alimento entregue, quando cabível. A identificação deve possuir, no mínimo, Nome do estabelecimento, endereço completo, CNPJ e telefone para contato. (REVOGADO)

Art.9º Esta Resolução Normativa entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, os demais artigos permanecem inalterados.

Florianópolis, 28 de maio de 2020

LUCÉLIA SCARAMUSSA RIBAS KRYCKYJ

Cod. Mat.: 671630

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÕES: Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 24943/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI**, CNPJ 09.944.371/0001-04, a penalidade de MULTA no valor R\$ 893,53 por descumprimento da AF 47757/2019.

Cod. Mat.: 671525

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÕES: Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 100470/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COM. DE MED. EIRELI**, CNPJ 09.944.371/0001-04, a penalidade de MULTA no valor R\$ 8.477,14 por descumprimento da AF 20355/2019.

Cod. Mat.: 671527

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÕES: Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 147428/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ASLI COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 01.578.276/0001-14, a penalidade de MULTA no valor R\$ 60,44 por descumprimento da AF 27640/2019.

Cod. Mat.: 671532

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO nº 2020TR000373

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Comunidade Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul, com sede no Município de Jaraguá do Sul. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de equipamentos hospitalares com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e manter o percentual de atendimento em 70,20%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2019008468, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006752, de 27/02/2020, constante no processo SCC 5309/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de julho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de março de 2020. **SIG-NATÓRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Ivo Oechsler, pela Comunidade. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO nº 2020TR000146

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Taió. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de ambulância equipada para transporte fora do domicílio de pacientes com câncer, pacientes pre e pós cirúrgicos, idosos, crianças e demais pacientes que sofrem com problemas de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 204.010,40 (duzentos e quatro mil e dez reais e quarenta centavos), por parte do **CONCEDENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240